



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128, DE 2021

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atendimento das despesas relativas ao repasse de recursos para a Associação de Voluntários de Proteção, Busca, Salvamento, Resgate, Ajuda Humanitária e Defesa Civil do Alto Uruguai – Força Voluntária Alto Uruguai, com o objetivo de aquisição de um caminhão.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, destinado a atender a despesa relativa à aquisição de um caminhão para a Associação de Voluntários de Proteção, Busca, Salvamento, Resgate, Ajuda Humanitária e Defesa Civil do Alto Uruguai – Força Voluntária Alto Uruguai.

Art. 2º Para atender a despesa decorrente da execução desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

09 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06.182.0014.2101 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil

4.4.50.42.00.00 – Auxílios.....R\$550.000,00

Art. 3º O crédito autorizado através do artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária, autorizada pela Câmara de Vereadores do Município de Erechim no Ofício nº 454/2021/CME:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$550.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 16 de novembro de 2021.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

JUARES BERNARDI
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Segundo Secretário